



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editoria Tribuna do Norte S/A
N.º 6908 PÁG. C4
EDIÇÃO DE 14/02/2014
76

LEI N.º 515/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manut. da Divisão de Esportes	
3.3.90.14.00.00 - 510	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - 510	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - 511	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.31.00.00 - 504	Premios Culturais, Artísticos , cintíficos Desportivos	6.000,00
3.3.90.32.00.00 - 1000	Material bem ou serviços para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - 510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51.00.00 - 510	Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.52.00.00 - 510	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I. Cancelamento

03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO	
03.003.04.122.0004.2009	Manutenção da Divisão de Patrimônio	
3.3.90.30.00.00 - 510	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00.00 - 511	Material de Consumo	16.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

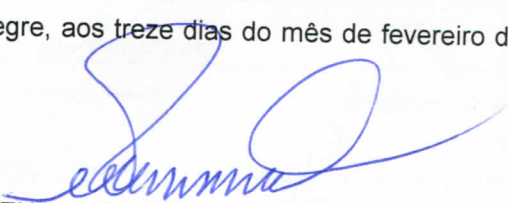
ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

3.3.90.39.00.00 - 511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.000	SOMA	46.000,00
04.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004.04.123.0005.2013	DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	
3.3.90.39.00.00 - 511	Manut da Divisão Escrit. Contábil	
04.005	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04.005.04.123.0005.2076	DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	
3.3.90.39.00.00 - 511	Manutenção da Divisão de Empenho e Liquidação	
	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.000	SOMA	15.000,00
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001.04.122.0004.2079	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 - 1000	Manut. das Atividades da Borracharia	
08.002	Material de Consumo	5.000,00
08.002.15.452.0025.2027	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00 - 504	Manut de Limpeza Pública	
3.3.90.30.00.00 - 510	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.30.00.00 - 511	Material de Consumo	9.000,00
	Material de Consumo	9.000,00
13.000	SOMA	29.000,00
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.00.00 - 511	Manutenção do Planejamento	
	Material de Consumo	5.000,00
14.000	SOMA	5.000,00
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSP. RODOVIÁRIO	
14.001.26.782.0038.2025	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00 - 511	Manut. dos Serviços Rodoviários Municipais	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	SOMA	5.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (13/02/2014).


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL